PROCESSO Nº	REG. PROC. Nº	FOLHA Nº
546/19		

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 546

Tipo de Documento: Projeto de Resolução **Nº:** 5

Ano: 2019

Ementa: Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução Nº 144 de 10 de abril de 1.995

Autor: ADENIR DE JESUS PINTO

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2019, autuo
ao PR. nº 05/19
Eu, _____ subscrevi.

C.M.LEME
Pr 546 | Fls 02

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 2479 | Processo 546
Data/Hora: 16/12/2019 13:38:24
LUCAS ROGERIO BOLDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 / 2019
Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução Nº 144 de 10 de abril de 1.995

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada Legislatura, às 15:00 horas, em Sessão Solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dará posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pela Mesa Diretora

Adenir de Jesus Pinto
PRESIDENTE

Ricardo de Moraes Canata
VICE-PRESIDENTE

Nivaldo Aparecido Begnamia
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Leite
2ºSECRETÁRIO

Lourdes Silva Camacho
TESOUREIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

C.M.LEME
Pr 546 Fls 07

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição afim de que a Sessão de Solene transcorra num horário mais conivente a data em que a sessão ocorre, tendo em vista ser data comemorativa e feriado mundial.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 16 de dezembro de 2019

Pela Mesa Diretora

Adenir de Jesus Pinto
PRESIDENTE

Ricardo de Moraes Canata
VICE-PRESIDENTE

Nivaldo Aparecido Begnamia
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Leite
2ºSECRETÁRIO

Lourdes Silva Camacho
TESOUREIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

Ao Expediente

13 / 11 /2020

PRESIDENTE

C.M. LEME
Pr 546 | Fls 04

Ao Expediente
17 / 11 / 2020
PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:
C.J.F. [X]
O.F.C. [ ]
O.S.P. [ ]
S.E.C.L.T [ ]
P.U.O.P.S [ ]
Em 17 / 11 / 20

VISTA
Em 18 de novembro de 2020
Com vista às comissões
Funcionário

JUNTADA
Em 18 de novembro de 2020
Faço juntada a estes autos o parecer da comissão CJF ao PL 05/19
Funcionário

C.M. LEME
Pr 546/19 Fls 05

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/19
EMENTA: Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995.
AUTORIA: Mesa Diretora.

PARECER DA COMISSÃO

DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Resolução em questão, apresenta o relatório abaixo que também fica servindo de voto de seus membros e parecer:

1.] –
Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação ao artigo 4º da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995.

2.] –
A proposta apresenta a mudança de horário para instalação de cada legislatura em 1º de janeiro para às 15 horas, visando um horário mais conivente por ser uma data comemorativa e feriado mundial.

3.] –
Portanto, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto de Resolução sob o aspecto da redação, está bem elaborado e

instruído, é legal, não ofende a Constituição Federal e nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por parte do Plenário.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 18 de novembro de 2.020.

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarílis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

C.M. LEME
Pr 546/19 Fls 07

A Ordem do Dia
24 / 11 / 2020
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/19, aprovada em única discussão e votação por 15 votos favoráveis e 2 ausências.

Em 24 de novembro de 2020

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI
Presidente

C.M. LEME
Pr 546/19 Fls 03

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução Nº 144 de 10 de abril de 1.995

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada Legislatura, às 15:00 horas, em Sessão Solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dará posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 25 de novembro de 2020

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 546/19 | Fls 09

Ofício nº 505 / 2020 – CR

Leme, 25 de novembro de 2020.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos as suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município a Resolução nº 365/20, de 25 de novembro de 2020, promulgada por esta Presidência.

Sem mais, respeitosamente.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

À
Ilustríssima Senhora
PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI
Responsável pela Imprensa Oficial do Município de
LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

C.M. LEME
Pr 546/19 | Fls 10

No. Processo:	15354
Data/Hora Processo:	25/11/20 14:35
Requerente:	CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto:	OFICIOS
Súmula:	OF 505/20 - REF PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 365/20
Senha internet:	C7H1X9Y
Site para consulta:	http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/